

Prefeitura Municipal de Marcolândia

Rua Porfíria Maria de Sousa, 21

41.522.269/0001-15

Exercício: 2024

DECRETO Nº 56 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.392

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$614.203,64 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				433.595,14
02	05	00	Secretaria Municipal das Cidades	
90	15.451.0008.1017.0000	Implementação de Infra-Estrutura Urbana, Rural e de Serviços	181.400,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 700 00	
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
	999 000	Não se aplica		
815	25.752.0008.1028.0000	Implementação de Infra-Estrutura Urbana, Rural e de Serviços	150.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 706 00	
	706	Transferência Especial da União		
	999 000	Não se aplica		
819	15.451.0008.1016.0000	Implementação de Infra-Estrutura Urbana, Rural e de Serviços	737,28	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 710 00	
	710	Transferência Especial dos Estados		
	999 000	Não se aplica		
821	15.451.0008.1044.0000	Implementação de Infra-Estrutura Urbana, Rural e de Serviços	46.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 706 00	
	706	Transferência Especial da União		
	999 000	Não se aplica		
02	10	00	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
818	27.812.0028.1040.0000	Esporte e Lazer	62.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 706 00	
	706	Transferência Especial da União		
	999 000	Não se aplica		
02	17	00	Fundo Municipal de Saúde	
584	10.301.0027.2127.0000	Estruturação e Qualificação da Saúde Básica	100.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 00	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten		
	999 000	Não se aplica		

Prefeitura Municipal de Marcolândia

Rua Porfíria Maria de Sousa, 21

41.522.269/0001-15

Exercício: 2024

DECRETO Nº 56 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.392

02	17	00	Fundo Municipal de Saúde			
597	10.301.0027.2132.0000		Estruturação e Qualificação da Saúde Básica		10.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 1 621 00	
	621		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			
	999 000		Não se aplica			
789	10.301.0027.2081.0000		Estruturação e Qualificação da Saúde Básica		34.066,36	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 1 605 00	
	605		Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profis			
	999 000		Não se aplica			
02	21	00	Secretaria Municipal de Agricultura			
816	17.544.0015.1049.0000		Fortalecimento da Agricultura e do Agronegocio Familiar		30.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 1 706 00	
	706		Transferência Especial da União			
	999 000		Não se aplica			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

	433.595,14
Fontes de Recurso	
600 00	100.000,00
605 00	34.066,36
621 00	10.000,00
700 00	181.400,00
706 00	107.391,50
710 00	737,28

-180.608,50

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



CORINTO MACHADO DE MATOS NETO

PREFEITO MUNICIPAL